



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quinta-Feira, 07 de Março de 2024

Edição Nº: 751



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaarana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 37/2023, REFERENTE AO Processo dispensa Normal Nº 24/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E CIAMAQUINAS OFFCCE LTDA -ME.

TERMO ADITIVO – PRAZO

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapua, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **CIAMAQUINAS OFFCCE LTDA -ME**, com sede na AV. PARANA , 1265 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.423.582/0001-93**, representada pelo Sr. **LUIZ CARLOS FAVARIN**, inscrito no CPF/MF sob nº **279.992.119-15**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **1600491**SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até o dia 13 de março de 2025, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapua-PR, 07/03/2024

Deodato Matias
prefeito Do Município De Arapua

Luiz Carlos Favarin
Ciamaquinas Offcce Ltda -Me

Testemunhas:

Fiscal Do Contrato:

Claudemir Aparecido Dos Santos
CPF: 531.766.269-91

Dino Kurten
CPF: 881.769.919-53



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quinta-Feira, 07 de Março de 2024

Edição Nº: 751



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 48/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.

TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapua, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, com sede na JOAQUIM FRANCISCO LOPES, 289 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **37.516.954/0001-61**, representada pelo Sr. **MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº **017.504.309-40**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **7.097.904-7**SSP/PR, ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até dia **25 de março de 2025**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica aditivado o valor de R\$ **203.490,00 (Duzentos e Três Mil, Quatrocentos e Noventa Reais)**, tendo como base a Lei 8666/93. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapua-PR, 07/03/2024

Deodato Matias
Prefeito Municipal
Limpeza Ltda

Marcos Roberto De Oliveira
Mr Oliveira Comercio De Alimentos E Materiais De

Fiscal:

Testemunha:

Caroline Aparecida Dos Santos Pereira
CPF: 088.038.179-56

Rosimery Maziero
CPF: 044.449.979-23



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quinta-Feira, 07 de Março de 2024

Edição Nº: 751



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaarana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 9/2021, REFERENTE A DISPENSA Nº 06/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E B.H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA.

TERMO ADITIVO – PRAZO

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapua, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **B.H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA**, com sede na MRUA SANTO ANTONIO, 493 SALA TERREO - CEP: 86860000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **17.711.155/0001-39**, representada pelo Sr. **BRUNO HENRIQUE CREMONINI BAENA**, inscrito no CPF/MF sob nº **082.368.399-07**, e portador da Carteira de Identidade RG nº SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até dia **13 de março de 2025**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapua-PR, 07/03/2024

Deodato Matias
Prefeito Do Município De Arapua

Bruno Henrique Cremonini Baena
B.H. Cremonini Baena - Informatica

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Claudemir Aparecido dos Santos
CPF: 531.766.269-91

Claudioiro Mendes de Oliveira
CPF: 070.829.298 -46